



**LEI MUNICIPAL Nº 3288 DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

INSTITUI O PROGRAMA  
"RECICLAR, RECRIAR E  
TRANSFORMAR" NAS ESCOLAS  
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO E NAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais, aprova e o Poder Executivo sanciona:

Art. 1º - Fica instituído o Programa "Reciclar, Recriar e Transformar", nas escolas da Rede Pública Municipal de Barra do Piraí, visando a educação ambiental e formação de cidadãos engajados na transformação das relações da sociedade com o meio ambiente.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Ambiente, no início de cada ano letivo, formará uma Comissão de Reciclagem com objetivo de discutir e planejar as ações a serem desenvolvidas no âmbito escolar e secretarias municipais, visando sensibilizar sobre a importância da participação no programa.

Art. 3º - Nas unidades escolares deverão implantar projetos como oficinas de reciclagem, promover atividades didático-pedagógicas, gincanas e oficinas ecológicas com objetivo de ampliar a participação dos alunos na coleta, manuseio e reaproveitamento dos materiais recicláveis.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE JUNHO DE 2020.

  
MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal